TL 6483-10

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE

M E M O R A N D U M

4 estudantes timorenses em Jacarta à espera do repatriamento para Portugal

1. No dia 3 de Setembro de 1986 foi preso na Universidade Católica "Unika Atma Jaya", em Jacarta, o estudante finalista de Direito, ANTONINO GONÇALVES, de 34 anos de idade, natural de Atsabe, Timor-Leste.

2. No dia 16 de Setembro de 1986 foi preso em sua casa, em Jacarta, por volta da meia-noite, JOÃO FREITAS DA CÂMARA, estudante universitário, de 29 anos de idade, natural de Zumalai-Suai, Timor-Leste.

3. No dia 17 de Setembro foi preso em sua casa, cerca das 5 horas da manhã, FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, estudante universitário, 30 anos de idade, natural de Viqueque, Timor-Leste.

4. Nos três casos, os detidos foram levados para a cadeia num carro fechado e de olhos vendados. Foram submetidos a trabalhos forçados (escavações, acarretamento de pedras e areia) e foram obrigados a assinar um documento ("Berita Acara", que quer dizer, "Relatório de Investigação") em que negavam ter sido maltratados durante o processo de investigação e interrogatórios.

5. No dia 11 de Outubro os três estudantes foram inesperadamente libertados, sob ameaças, no caso de relatarem como tinha decorrido o período de detenção.

6. Desde então sucederam-se as intimidações e a permanente vigilância por parte da polícia política indonésia.

7. No dia 17 de Outubro os três estudantes e ainda outros dois, ABÍLIO OLIVEIRA SERENO, 29 anos de idade, natural de Ainaro, Timor-Leste e FERNANDO DA SILVA, 27 anos, natural de Dili, foram abordados por um elemento da polícia política que lhes ofereceu passagens gratuitas para regressarem a Dili no dia 22 do mesmo mês, a fim de aí passarem um curto período de férias. Isto em altura de pleno funcionamento

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE — CDPM
RUA PINHEIRO CHAGAS, 77-2º ESQ. 1000 LISBOA TELEFS. 574718 541309 TELEX 64062 CIDAC P

das aulas na Universidade.

8. No dia 20 de Outubro, 4 dos 5 estudantes visados, ANTONINO GONÇALVES, ABÍLIO SERENO, JOÃO FREITAS DA CÂMARA e FERNANDO DA SILVA, entraram na Embaixada da Holanda em Jacarta, pedindo a protecção e intervenção de Portugal. A sua decisão foi tomada tendo em conta o convite acima mencionado, a perseguição de que se sentiam alvo, o conhecimento da sorte que as autoridades indonésias têm reservado a milhares de compatriotas seus e nomeadamente da onda de prisões que recomeçou em Julho desde ano, chegando a atingir timorenses com responsabilidades na actual administração local do território.

9. No dia 22 do mesmo mês, perante repetidas ameaças de voltarem a ser presos, feitas quer por funcionários da Embaixada holandesa quer por elementos indonésios, os quatro estudantes decidiram abandonar o edifício da Embaixada da Holanda, não desistindo porém do seu pedido.

10. No dia 22 de Outubro , o Ministro dos Negócios Estrangeiros holandês encontrou-se em Jacarta com o seu homólogo indonésio, Mochtar Kusumaatmadja, tendo-lhe este assegurado que as autoridades indonésias se dispunham a conceder os vistos de saída para os quatro estudantes timorenses.

11. O governo português decidiu, passados alguns dias, conceder aos citados estudantes o passaporte português e responsabilizar-se pelas viagens para Lisboa, pelo que instruíu o governo holandês, representante dos interesses portugueses em Jacarta, neste sentido.
Esta decisão foi publicamente reconhecida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português, em declarações à imprensa portuguesa.

12. Em meados de Novembro, os quatro estudantes timorenses foram informados pela Embaixada holandesa em Jacarta de que esta tinha já em seu poder os passaportes portugueses.

13. No final do mês de Novembro a Embaixada da Holanda em Jacarta pediu às autoridades indonésias os vistos de saída para os quatro timorenses.

14. No dia 6 de Dezembro, a Comissão para os Direitos do Povo Maubere recebeu uma NOTA URGENTE da Comissão Justiça e Paz holandesa, dizendo que o governo holandês tinha informado de que as autoridades indonésias levariam meses a conceder os vistos de saída solicitados.

15. A situação dos quatro estudantes timorenses actualmente é a seguinte: encontram-se em casa de amigos, em Jacarta; foram-lhes cortadas as bolsas de estudo, pelo que a situação financeira começa a não garantir a simples subsistência; continuam a manter um contacto regular com a Embaixada holandesa, mas estão constantemente pressionados por visitas da polícia política, chamadas telefónicas anónimas, ameaças de morte, etc.; o próprio governador de Timor, Mário Carrascalão, os visitou, intimando-os a regressarem a Dili; o seu estado psicológico é de uma grande ansiedade e temor pelo que lhes possa suceder se não forem imediatamente repatriados.

16. Não restam dúvidas de que foi a pronta actuação da comunidade internacional, alertada pela Amnistia Internacional, que lhes poupou a vida. Enquanto centenas de timorenses foram presos durante os últimos meses em Timor-Leste, não se sabendo do seu paradeiro, a prisão destes quatro estudantes em Jacarta deu origem a uma cadeia de protestos, incluindo uma manifestação de funcionários da CEE junto da Embaixada indonésia, em Bruxelas (23 de Setembro/1986), e, por parte das Embaixadas da Austrália e dos Estados Unidos da América, da sua preocupação quanto ao caso.

17. A actuação do Governo português, ao conceder aos estudantes timorenses o passaporte português, foi muito importante. No entanto, ela por si só não chega para resolver o problema. Torna-se necessário fazer sentir junto do Governo holandês toda a inquietação que o arrastamento do caso está a provocar e o perigo a que os quatro timorenses continuam sujeitos. Torna-se necessário fazer sentir ao Governo indonésio que se acompanha de perto o caso e que se exige que as suas próprias promessas sejam cumpridas no mais curto espaço de tempo. Todas as iniciativas não serão demais se queremos salvar a vida de quatro cidadãos.

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE
Lisboa, 17 de Dezembro 1986